



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 89/2005	Data: 28/02/05
<i>Gilmara Gasperin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 24/03/2005
Votação: UNANIMIDADE	
<i>Antônio</i> Presidente	<i>[Assinatura]</i> Secretário

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 24 FEVEREIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR
A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL
PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, entidade beneficente, CNPJ nº 90.397.167/0001-20, de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com pagamento de honorários de Médico Anestesista (R\$ 35.000,00); e material de consumo e medicamentos (R\$ 65.000,00).

Parágrafo único. A subvenção será depositada em 10 (dez) parcelas de igual valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencíveis nos meses de março a dezembro de 2005.

Art. 2º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção.

OBJETIVO: Estabelecer equilíbrio financeiro do Hospital, no atendimento de pacientes SUS e remunerar anestesista.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0067.2070 – Manutenção Atividades Funcionamento Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 89/2005	Data: 28/02/05
<i>gilmaria gasperin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A entidade hospitalar Nossa Senhora do Rosário, é o único estabelecimento do ramo, no Município.

Possui convênios diversos, entretanto 70% das internações correm por conta do Sistema Único de Saúde – SUS, que paga valores bem inferiores dos praticados pelo mercado. Cada atendimento representa prejuízo financeiro para a entidade.

A obrigatoriedade do atendimento, incluindo o Plantão Médico, e os custos reais inviabilizam financeiramente a entidade.

A tudo isto, somam-se os encargos de manter um médico anestesista disponível 24 horas/dia, de forma gratuita aos pacientes.

A manutenção administrativa, a qualidade dos seus funcionários, a conservação, aumento e melhorias dos equipamentos exigem muitos recursos.

Reconhecendo a importância da instituição local, especialmente no aspecto social, com o intuito de viabilizar a sociedade hospitalar, garantindo-lhe equilíbrio financeiro, a proposição objetiva suplementar a receita do hospital, especialmente despesas com honorários de médico-anestesista, material de consumo e medicamentos indispensáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <i>28/03/2005</i>	
PFL. <i>Mezzomo</i>	PTB. <i>[assinatura]</i>
PMDB. <i>[assinatura]</i>	PP <i>[assinatura]</i>
PSDB: _____	_____